

RESOLUÇÃO N.º 545/15

“Publica as deliberações da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.”

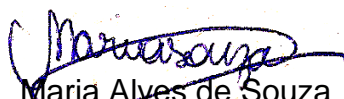
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996 e considerando a deliberação da 207ª Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Publicar as deliberações anexas da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, ocorrida nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2015, no Minascentro – Belo Horizonte – MG, com tema geral “Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026” e com lema “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.


Maria Alves de Souza
Presidenta

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

**11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS
DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO**

A) Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no Pacto Federativo

Nº	PROPOSTAS
1	Ampliar a oferta e a cobertura dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais em todos os municípios de Minas Gerais, com prioridade a públicos pouco atendidos como população de rua, LGBT, ribeirinha, indígena, negra, ciganos, assentados e reassentados, dentre outros, debatendo o racismo institucional.
2	Aumentar o valor do Piso Mineiro de Assistência Social, garantindo percentual mínimo de 5% do orçamento do Estado.
3	Garantir no PPA, na LDO e na LOA o aumento do cofinanciamento estadual destinado à PSB e à PSE ofertada pelos municípios, para os equipamentos públicos de assistência social, considerando, para o cálculo, as desproteções sociais do município e não o seu porte populacional.
4	Desenvolver ações e programas para pré-adolescentes, a partir de 10 anos, que estão em risco dando opções de vida que compensem a sua vulnerabilidade social e garantindo que o município, estado e união trabalhem juntos criando essas ações e programas específicos para esta idade e suas demandas, antes que sejam recrutados pelo tráfico de drogas.

B) Participação social como fundamento do Pacto Federativo no SUAS

Nº	PROPOSTAS
1	Efetivar a Política Nacional de Capacitação, prevista na NOB RH SUAS, no que diz respeito à Educação Permanente dos Conselheiros, por intermédio de plano estadual de capacitação, incluindo as secretarias executivas dos conselhos, os trabalhadores, entidades, usuários e integrantes dos diversos fóruns, ampliando o seu financiamento de forma que a capacitação seja continuada, regionalizada, na modalidade presencial - se possível nos próprios municípios ou em regiões próximas - e a distância, com ampliação do número de vagas, abordando temas e conteúdos atuais e específicos com o objetivo de aprimorar e fortalecer SUAS, o controle social da política, a participação popular e, por fim, para aproximar a SEDESE dos municípios.
2	Promover campanhas para a população em geral, sobre o papel do controle social nas políticas públicas, articulando com os espaços coletivos, e divulgar, com linguagem acessível, o SUAS, as decisões dos conselhos e as deliberações das conferências, utilizando estratégias lúdicas, cartilhas ilustrativas para o público infanto-juvenil, além de outras formas de sensibilização e mobilização comunitária, incentivando a participação social.
3	Investir no cofinanciamento e expandir as equipes volantes e a prestação de serviços para atender a zona rural de todos os municípios.
4	Estabelecer melhor integração e ampliar a rede de comunicação entre os entes federados e entre o CNAS, CEAS, CMAS e realizar parceria entre CEAS e SEDESE, em articulação com a sociedade civil, organizando reuniões e fóruns regionalizados e descentralizados, apoiados por videoconferência e outros materiais didáticos, com o objetivo de melhorar a articulação com os conselhos de direitos e de políticas públicas municipais e investir em ações objetivas para efetivar os direitos socioassistenciais e valorizar os processos democráticos dando uma nova direção à institucionalização do controle social.

C) Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

Nº	PROPOSTAS
1	Ampliar o cofinanciamento estadual visando o aumento de recursos humanos, com equipes fixas e volantes para atender a população urbana e rural de forma igualitária, além de possibilitar o uso de recursos para investimento (construção, ampliação, reforma e aquisição de material permanente), criando um grupo de trabalho para realização de estudo do custo real dos serviços socioassistenciais.
2	Propor emenda constitucional garantindo um percentual mínimo de 5% de recursos do orçamento do estado, para a política de assistência social, conforme previsto no plano decenal, com aumento progressivo para os próximos anos.
3	Desenvolver programa de proteção social, aos jovens, em situação vulnerabilidade social, especialmente adolescentes grávidas e adolescentes em situação de rua, garantindo aos mesmos de acordo com sua especificidade, acolhida e acompanhamento.
4	Implantar e ampliar o financiamento para os serviços de média e alta complexidade para os municípios de porte I e II e criar serviços regionalizados de média e alta complexidade sob a responsabilidade e gestão do Estado para atendimento do público alvo.

D) Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo

Nº	PROPOSTAS
1	Proporcionar capacitação continuada de forma regionalizada aos trabalhadores, priorizando trabalhadores efetivos, gestores e conselheiros do SUAS e demais profissionais, que compõem SUAS, fundada sobre os princípios da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), valorizando a escuta dos usuários e a realidade local como diretrizes de qualificação do trabalho, contemplando todos os patamares formativos previstos na PNEP (de cursos de introdução até pós-graduação) e ampliando as vagas para a participação de representantes de entidades socioassistenciais, conselheiros municipais e parceiros, com o objetivo de contribuir para maior compreensão da política de assistência social e para o aprimoramento dos serviços.
2	Criar mesa permanente de negociação que englobe usuários, trabalhadores, sindicatos, prestadores de serviços e gestão conforme NOB-RH/SUAS e Resolução nº 172/2007 do CNAS, a fim de consolidar direitos sociais e trabalhistas, com objetivo de discutir temas como: plano de cargos, carreiras e salários específico do SUAS; formação e qualificação profissional; jornada de trabalho; saúde do trabalhador e discutir adicional de insalubridade, periculosidade de acordo com NR15 e NR16, para quem de direito.
3	Fazer incidência junto aos municípios para estimular a realização de concursos públicos para que adequem o quadro de trabalhadores, garantindo a continuidade dos serviços e menor rotatividade dos profissionais.
4	Realizar visitas regulares, pelas Regionais Sedese, aos municípios para assessoramento e realização de debates sobre o cofinanciamento da Política de Assistência Social, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), capacitando todos os trabalhadores do SUAS, incluindo Secretários Municipais de Assistência Social.

E) Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo

Nº	PROPOSTAS
1	Criar Programas específicos para adolescentes e jovens da área rural, com objetivo de prevenir riscos sociais e inseri-los no mercado de trabalho.
2	Fomentar o ensino de políticas públicas e direitos sociais nas escolas com o objetivo de formar pessoas emancipadas e capazes de refletir sobre seus direitos.
3	Ampliar a política de educação permanente e valorização dos profissionais, conselheiros, gestores, servidores e profissionais das entidades não governamentais para garantir o atendimento qualificado aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, prevendo capacitação específica para profissionais do SUAS com relação à orientação e execução do Serviço de Proteção Social Básica e Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
4	Promover a divulgação das informações, em âmbito estadual, através dos meios de comunicação de massa e alternativos, afetas à proteção básica e especial a partir de situações reais, respeitando as especificidades regionais e locais, com linguagem simples e acessível, com qualidade, que possibilitem aos usuários conhecer e defender seus direitos, seja no meio urbano ou rural.